



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:24.12.2024
10:12:45 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 24 de Dezembro de 2024

Ed. nº 1033

PÁG.1

DECRETO Nº 166/2024

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis vigentes:

DECRETA:

ARTIGO 1º. – Ficam **REVOGADAS** as GRATIFICAÇÕES, concedidas pelo Decreto nº 030/21 e Portarias nº 001/21; 002/21 e 253/24, a partir de 20 de dezembro do corrente ano, às servidoras públicas municipais, abaixo nominadas, ocupantes do cargo efetivo “professor” pelo desempenho das funções inerentes ao cargo de suporte pedagógico **DIRETOR ESCOLAR**.

CELIS REGINA TEODORO DA SILVA

LUCIANA MOREIRA BUENO DE OLIVEIRA

ARTIGO 2º. – Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de dezembro de 2024.

FERNANDO CARLOS COIMBRA

Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:24.12.2024
10:12:46 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 24 de Dezembro de 2024

Ed. nº 1033

PÁG.2

DECRETO Nº 167/2024

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis vigentes e, especialmente as portarias 007/2024; 008/2024; 009/2024; 010/2024 e 060/2024

DECRETA:

ARTIGO 1º. – Ficam **REVOGADAS**, a partir de 13.12.24, as GRATIFICAÇÕES concedidas pelo desempenho das funções de SUPORTE PEDAGÓGICO às servidoras ocupantes de cargos efetivos - Professor, abaixo nominadas,:

VIVIANI SILVÉRIO DE OLIVEIRA
EDENICE DE FÁTIMA TAMIÃO BELUZZO
VANDA DE FÁTIMA GARCIA BELAFRONTTE
MARIANA COSTA AURELIANO
LUCIANA INÊS FRANCO ZAMUNER

ARTIGO 2º. – Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de dezembro de 2024.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:24.12.2024
10:12:46 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 24 de Dezembro de 2024

Ed. nº 1033

PÁG.3

DECRETO Nº 168/2024

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis vigentes:

CONSIDERANDO o art. 142 e seguintes da Lei Complementar nº. 127/2009 de 18 de setembro de 2009; a Lei nº. 183/2011, Lei nº 199/2011; Lei nº 352/2017, a Lei nº 049/2006; a Lei nº 412/2019, Lei nº 532/23 e a Portaria 004/24; Portaria nº 062/24 e Portaria nº 073/24; os Decretos 006/2024; 007/2024; 032/24; 061/24; 063/24; 117/24 e 148/24 e as normas constitucionais atinentes à matéria

DECRETA:

ARTIGO 1º. – Ficam REVOGADAS as GRATIFICAÇÕES concedidas, a partir de 31 de dezembro do corrente ano, dos servidores públicos municipais, abaixo nominados, ocupantes de Cargos e Empregos Públicos Efetivos, pelo desempenho nas atribuições de **COMISSÕES PERMANENTES**:

ADRIANO APARECIDO DE OLIVEIRA
ADILSON CORREA FRANCO
AMANDA ALVES OLEGÁRIO
BRUNO CESAR LEODORO
CARLOS ALEXANDRE BARATELA
CIRLENE DOMINGUES CORREIA
CLARISVALDO SABINO
CLAUDINEI OZETO
EDNA BUSSELLI LOPES GALVÃO
EDISON BELAFRONTTE
ELIAS NUNES DE SOUZA JÚNIOR
GISELIA APARECIDA LOPES NUNES
IVAN ROGÉRIO DA SILVA
JANEFER GABRIELE DIAS SILVA
JOSÉ DONIZETI SIMÕES
JOSÉ VENCESLAU DE CARVALHO FILHO
JULIO CESAR BONTORIN
LUIZ MOREIRA BUENO JÚNIOR
MARIA DE FÁTIMA DA SILVA BARBOSA
MARIA ROSA CARLOS SANTOS
MAYNARA SUENI ROSA
RODRIGO CARVALHO

ARTIGO 2º. – Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de dezembro de 2024.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:24.12.2024
10:12:46 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 24 de Dezembro de 2024

Ed. nº 1033

PÁG.4

PORTARIA Nº 297/2024

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 127/2009 de 18 de setembro de 2009 e Lei 199/2011 de 27 de outubro de 2011.

RESOLVE:

CONCEDER aos servidores abaixo nominados, conforme a Lei nº 127/2009, Lei nº 199/2011 e demais documentações da Divisão de Recursos Humanos e da CAD – Comissão de Avaliação de Desempenho, **AVANÇO HORIZONTAL** para a classe subsequente a que pertencem, dentro do mesmo nível de escolaridade, a partir da competência de **janeiro de 2025**, por estarem aptos a esta promoção, conforme Anexo I do presente.

Publique-se

Registre-se

Cumpra-se

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de dezembro de 2024.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:24.12.2024
10:12:46 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 24 de Dezembro de 2024

Ed. nº 1033

PÁG.5

ANEXO I – PORTARIA Nº 297/2024

AVANÇO HORIZONTAL

| Matrícula | Servidor | Cargo | Promoção | |
|-----------|-----------------------------------|------------------------------------|-----------|-----------|
| | | | De | Para |
| 201617 | Francislaine Souza Nogueira | Agente de serviços I | Classe 3 | Classe 4 |
| 201378 | Cynthia Hezure de Souza | Nutricionista | Classe 5 | Classe 6 |
| 201333 | Adilson Correa Franco | Agente de serviços II | Classe 5 | Classe 6 |
| 201330 | Ana Paula Rinaldi Tamião | Agente de Serviços I | Classe 5 | Classe 6 |
| 5054 | Sandra Aparecida Bertani de Souza | Agente de serviços I | Classe 10 | Classe 11 |
| 201367 | Rosimeri Resende Cavalini Ozetto | Agente de Serviços I | Classe 2 | Classe 3 |
| 201407 | Elenice Lourenço dos Santos | Técnico em Enfermagem | Classe 3 | Classe 4 |
| 201369 | Priscila da Silva de Souza | Assistente de Consultório Dentário | Classe 4 | Classe 5 |
| 201331 | Giselia Aparecida Lopes Nunes | Agente de Serviços I | Classe 5 | Classe 6 |
| 201211 | Karen Carolina Fontana dos Santos | Técnico em Enfermagem | Classe 4 | Classe 5 |
| 201413 | Ligia Maria Rett Fonseca | Farmacêutico | Classe 5 | Classe 6 |
| 204060* | Luciana Paula Casaroto Santos | Agente de Organização Escolar | Classe 9 | Classe 10 |
| 201510* | Ligia Vieira Costa Silva | Agente Administrativo | Classe3 | Classe 4 |
| 204056 | Cleide de Oliveira Vallini | Agente de Serviços I | Classe 11 | Classe 12 |

* Direito ao recebimento do avanço a partir da competência em que retornar ao cargo público efetivo, SEM DIREITO retroativo.

Rancho Alegre-PR, 23 de dezembro de 2024

Fernando Carlos Coimbra
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:24.12.2024
10:12:46 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 24 de Dezembro de 2024

Ed. nº 1033

PÁG.6

PORTARIA Nº 298/2024

Fernando Carlos Coimbra, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 127/2009 de 18 de setembro de 2009 e Lei 199/2011 de 27 de outubro de 2011.

RESOLVE:

CONCEDER aos servidores abaixo nominados, conforme a Lei nº 127/2009, Lei nº 199/2011 e demais documentações da Divisão de Recursos Humanos e da CAD – Comissão de Avaliação de Desempenho, **AVANÇO VERTICAL** para o nível de escolaridade superior a que pertence, de acordo com a documentação entregue, a partir da competência de **janeiro de 2025**, por estarem aptos a esta promoção, conforme Anexo I do presente.

Publique-se

Registre-se

Cumpra-se

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de dezembro de 2024.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:24.12.2024
10:12:46 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 24 de Dezembro de 2024

Ed. nº 1033

PÁG.7

ANEXO I – PORTARIA Nº 298/2024

AVANÇO VERTICAL

| Matrícula | Servidor | Cargo | Promoção | |
|-----------|--------------------------------|-----------------------|------------|------------|
| | | | De | Para |
| 201217*** | Luzia Aparecida Torres Pereira | Técnico em Enfermagem | Indeferido | Indeferido |
| 201359 ** | Marcelo Luiz Rosa | Agente Administrativo | Nível B | Nível C |

** Direito ao recebimento do avanço a partir da competência em que retornar ao cargo público efetivo, *SEM DIREITO* retroativo.

*** Certificação apresentada não está de acordo com a exigida na Lei nº 199/2011 para direito ao avanço.

Rancho Alegre-PR, 23 de dezembro de 2024.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:24.12.2024
10:12:46 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 24 de Dezembro de 2024

Ed. nº 1033

PÁG.8

TERMO ADITIVO Nº 002 DO CONTRATO Nº 012/2023

(Ref: Pregão Presencial nº 003/2022).
Seqüência do Aditivo = 114/2024

Termo Aditivo do contrato que tem como objeto a Contratação de empresa especializada em fornecimento de peças e serviços de manutenção elétrica e em ar-condicionado veiculares, para dar suporte à frota de veículos do Município, que celebram o Município de RANCHO ALEGRE e JHONNATHAN JUNIOR DE OLIVEIRA 36119916865, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

CONTRATADA: JHONNATHAN JUNIOR DE OLIVEIRA 36119916865, pessoa jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Luiz Fedrigo, Nº 36, Centro, Rancho Alegre, CEP: 86.290-000, inscrita no CNPJ sob nº 22.095.363/0001-90, neste ato representado por **JHONNATHAN JUNIOR DE OLIVERA**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 361.199.168-65, portador da cédula de identidade RG nº 303764090 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua São Paulo, Nº 837, na cidade de Rancho Alegre, CEP: 86.290-000.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

CLÁUSULA PRIMEIRA

Tendo em vista o Ofício nº 027/2024 SMOVU, protocolado sob o nº 1563/2024 em 19/12/2024, e previsão no contrato Administrativo nº. 012/2023, parecer técnico, anuência do Setor Jurídico desta Prefeitura, e convalidado pelo SR. Prefeito Municipal, resolvem aditar o PRAZO do contrato administrativo para a execução dos serviços, com base nos art. Art. 57, §§ 1º e 2º da Lei nº. 8.666/93 da Lei 8.666/93, e disposto nas cláusulas seguintes do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo Aditivo tem objetivo de ADITIVAR o PRAZO do Contrato Administrativo nº. 012/2023, sendo o prazo atual até 31/12/2024 e valor original do contrato de R\$ 133.250,33 (cento e trinta e três mil duzentos e cinquenta reais e trinta e três centavos), para contratação de empresa especializada em fornecimento de peças e serviços de manutenção elétrica e em ar-condicionado veiculares, para dar suporte à frota de veículos do Município. Ficando prorrogado o seu prazo até 31/03/2025. O valor permanece inalterado.

CLÁUSULA TERCEIRA

O pagamento será efetuado em até 30 dias contados da entrega da Nota Fiscal (**obrigatoriamente Nota Fiscal eletrônica, não sendo aceita NF Avulsa**) aceita por responsável da unidade solicitante, acompanhada obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS e Certidão Negativa de Débitos do Município da sede do licitante.

O faturamento deverá ser emitido para MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE – CNPJ 75.829.416/0001-16 - endereço: Avenida Brasil, nº 256 – Centro – CEP. 86.290-000 – Rancho Alegre – PR.

CLÁUSULA QUARTA

Os Acordantes se comprometem a cumprir todas as Cláusulas e condições estipuladas no Termo de Contrato original, que não colidirem com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA

Ficam reiteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo Aditado.

Rancho Alegre, 23 de dezembro de 2024.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

Jhonnathan Junior de Oliveira
Jhonnathan Junior de Oliveira 36119916865
CONTRATADO

Adailton Cesar Pereira dos Santos
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:24.12.2024
10:12:46 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 24 de Dezembro de 2024

Ed. nº 1033

PÁG.9

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2024

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de fogos de artifício para a realização de show pirotécnico, destinado a compor as festividades de final de ano do município de Rancho Alegre.

Dotação Orçamentária: 08.003.13.3920004-2040.3.3.90.30.00.00 **CONTA DE DESPESA: (3900 – 000);**
08.003.13.392.0004-2040.3.3.90.30.00.00 **CONTA DE DESPESA: (5504 – 504)**

Data do julgamento das propostas: 23/12/2024

Data do Parecer Jurídico Favorável a Contratação: 23/12/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2024

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre, Fernando Carlos Coimbra, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto ao(s) vencedor(es) e **HOMOLOGO** o Processo Administrativo nº 111/2024, Dispensa de Licitação nº 040/2024 à(s) seguinte(s) empresa(s), conforme segue:

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de fogos de artifício para a realização de show pirotécnico, destinado a compor as festividades de final de ano do município de Rancho Alegre.

VENCEDORES:

| | |
|--|----------------------|
| H. C. ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.084.106/0001-86 | R\$ 17.580,00 |
| TOTAL | R\$ 17.580,00 |

Rancho Alegre, 23 de dezembro de 2024.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeito Municipal



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:24.12.2024
10:12:46 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 24 de Dezembro de 2024

Ed. nº 1033

PÁG.10

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre, Fernando Carlos Coimbra, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto ao(s) vencedor(es) e **HOMOLOGO** o Processo Administrativo nº 100/2024, Pregão Eletrônico nº 032/2024 à(s) seguinte(s) empresa(s), conforme segue:

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Art. 6, inc. XLI.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de 01 Playground Modelo Avião na praça Portal das Árvores do município de Rancho Alegre, conforme Termo de Referência. O equipamento será adquirido e instalado com recursos próprios e/ou vinculados da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo.

VENCEDORES:

| | |
|--|-----------------------|
| APOLLO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.145.703/0001-05 | R\$ 150.417,00 |
| TOTAL | R\$ 150.417,00 |

Rancho Alegre, 23 de dezembro de 2024.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeito Municipal



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:24.12.2024
10:12:46 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 24 de Dezembro de 2024

Ed. nº 1033

PÁG.11

EXTRATO DE CONTRATO Nº 097/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2024

Constitui objeto deste instrumento a **Contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de 01 Playground Modelo Avião na praça Portal das Árvores do município de Rancho Alegre**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, que entre si celebram o Município de Rancho Alegre, e a empresa **APOLLO INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

CONTRATADO: APOLLO INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.145.703/0001-05, sediada na Rua Antonio Gavenas, nº 1150, Centro, na cidade de Barão de Cotegipe – RS, CEP: 99.740-000, doravante designado **CONTRATADA**, neste ato representada por **SILVESTRE CORDONE**, inscrito no CPF sob o nº 342.644.420-87 e portador do RG nº 018980795.

DOMICÍLIO DA CONTRATADA: Barão de Cotegipe – RS.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de 01 Playground Modelo Avião na praça Portal das Árvores do município de Rancho Alegre, conforme Termo de Referência. O equipamento será adquirido e instalado com recursos próprios e/ou vinculados da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|-------------------------|-------------------|------------|----------------|---------------|
| 1. | PLAYGROUND MODELO AVIÃO | UNI | 1 | R\$ 150.417,00 | R\$150.417,00 |

VALOR TOTAL: R\$ 150.417,00 (cento e cinquenta mil quatrocentos e dezessete reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06.002.15.452.0007-2019 – 4.4.90.52.00.00 CONTA DE DESPESA: (6810 – 810)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 23/12/2024 até 22/12/2025 – 12 (doze) meses, de acordo com a Cláusula Segunda do contrato, em acordo com a Lei 14.133 de 2021.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Uraí - PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre, 23 de dezembro de 2024.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

Silvestre Cordone
APOLLO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA
CONTRATADO

Carlos Henrique Reghin Dias
FISCAL DO CONTRATO

Adailton Cesar Pereira dos Santos
GESTOR DO CONTRATO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:24.12.2024
10:12:46 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 24 de Dezembro de 2024

Ed. nº 1033

PÁG.12

TERMO ADITIVO Nº 001 DO CONTRATO Nº 027/2024

(Ref: Pregão Eletrônico nº. 001/2024).
Sequência do Aditivo = 113/2024

Termo Aditivo referente à Contratação de Empresa especializada em serviços de manutenção de calhas e rufos em diversos prédios da Prefeitura do município de Rancho Alegre Pr, que celebram o MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE e JEFERSON CESAR ALVES, na forma abaixo:

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

CONTRATADA: **JEFERSON CESAR ALVES**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.418.759/0001-04, sediada na Rua Guerino Fontana, nº 280, Centro, Rancho Alegre – PR, CEP 86.290-000, doravante designado **CONTRATADA**, neste ato representada por **JEFERSON CESAR ALVES**.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

CLÁUSULA PRIMEIRA

Tendo em vista a Solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, através do Ofício nº 024/2024, protocolado em 19/12/2024, e previsão no Contrato Administrativo de nº. 027/2024 – “**CLÁUSULA SEGUNDA**”, anuência do Setor Jurídico desta Prefeitura, e convalidado pelo SR. Prefeito Municipal, resolvem aditar o PRAZO do Contrato Administrativo nº. 027/2024, com recursos próprios e/ou vinculados, do Município de Rancho Alegre, com base no Artigo 107 da Lei nº. 14.133/21, e disposto nas cláusulas seguintes do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo Aditivo tem objetivo de ADITIVAR o PRAZO do Contrato Administrativo nº. 027/2024, sendo o prazo de vigência atual até 31/12/2024, e valor contratado de R\$ 88.999,60 (oitenta e oito mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos). Ficando prorrogado o prazo de vigência contratual até 31/03/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA

O pagamento será efetuado em até 30 dias contados da entrega da Nota Fiscal (**obrigatoriamente Nota Fiscal eletrônica, não sendo aceita NF Avulsa**) aceita por responsável da unidade solicitante, acompanhada obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS e Certidão Negativa de Débitos do Município da sede do licitante.

O faturamento deverá ser emitido para MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE – CNPJ 75.829.416/0001-16 - endereço: Avenida Brasil, nº 256 – Centro – CEP. 86.290-000 – Rancho Alegre – PR.

CLÁUSULA QUARTA

Os Acordantes se comprometem a cumprir todas as Cláusulas e condições estipuladas no Termo de Contrato original, que não colidirem com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA

Ficam reiteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo Aditado.

Rancho Alegre - PR, 23 de dezembro de 2024.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre CONTRATANTE

Jeferson Cesar Alves
JEFERSON CESAR ALVES
CONTRATADO

Carlos Henrique Reghin Dias
FISCAL DO CONTRATO

Adailton Cesar Pereira dos Santos
GESTOR DO CONTRATO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:24.12.2024
10:12:46 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 24 de Dezembro de 2024

Ed. nº 1033

PÁG.13

TERMO ADITIVO Nº 002 DO CONTRATO Nº 022/2023

(Ref: Pregão Presencial Nº 014/2022).
Seqüência do Aditivo = 115/2024

Termo Aditivo do contrato que tem como objeto a Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Limpeza e Conservação de Veículos da Frota do Município de Rancho Alegre - PR, sendo os serviços executados em local próprio da CONTRATADA, que celebram o Município de RANCHO ALEGRE e LUCAS SILVA DE CARVALHO 085254491993, na forma abaixo:

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

CONTRATADA: **LUCAS SILVA DE CARVALHO 085254491993**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Armando Marcon, 780, na cidade de Rancho Alegre - PR, inscrita no CNPJ sob o nº. 44.946.412/0001-94, neste ato representado pela Sr. **LUCAS SILVA DE CARVALHO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº. 085.254.919-93, portador da cédula de identidade RG nº. 8.751.651-2 da SESP - PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, 780, na cidade de Rancho Alegre - PR, CEP 86.290-000.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS CLÁUSULA PRIMEIRA

Tendo em vista a Solicitação da Secretária Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, e previsão no Contrato Administrativo nº. 022/2023, parecer jurídico favorável e convalidado pelo Sr. Prefeito Municipal, resolvem aditar o PRAZO do Contrato Administrativo nº. 022/2023, com recursos próprios e/ou vinculados, do Município de Rancho Alegre, com base nos Art. 57, §§ 1º e 2º da Lei nº. 8.666/93, e disposto nas cláusulas seguintes do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo Aditivo tem objetivo de ADITIVAR o PRAZO do Contrato Administrativo Nº. 022/2023, sendo o prazo atual até 31/12/2024, e Valor Atual de Contrato de R\$ 114.576,00 (cento e quatorze mil quinhentos e setenta e seis reais), referente a Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Limpeza e Conservação de Veículos da Frota do Município de Rancho Alegre - PR, sendo os serviços executados em local próprio da CONTRATADA, com fornecimento de material, para realização do Serviço, dentro do perímetro Urbano do Município. Ficando prorrogado o prazo de vigência contratual até **31/03/2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA

O pagamento será efetuado em até 30 dias contados do vencimento da Fatura, e as certidões: CND RECEITA FEDERAL, RECEITA ESTADUAL, RECEITA MUNICIPAL, CNDT e CRF do FGTS, poderão ser solicitadas a Contratada, a qualquer momento, durante a vigência do contrato. O faturamento deverá ser emitido para MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE - CNPJ 75.829.416/0001-16 - endereço: Avenida Brasil, nº 256 - Centro - CEP. 86.290-000 - Rancho Alegre - PR.

CLÁUSULA QUARTA

Os Acordantes se comprometem a cumprir todas as Cláusulas e condições estipuladas no Termo de Contrato original, que não colidirem com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA

Ficam reiteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo Aditado.

Rancho Alegre, 23 de dezembro de 2024.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

Lucas Silva De Carvalho
LUCAS SILVA DE CARVALHO 085254491993
CONTRATADA

Alex Junior Honorato
FISCAL DE CONTRATO

Ligia Vieira Costa Silva
GESTOR DO CONTRATO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:24.12.2024
10:12:46 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 24 de Dezembro de 2024

Ed. nº 1033

PÁG.14

TERMO ADITIVO Nº 001 DO CONTRATO Nº 095/2024

(Ref: Dispensa de Licitação nº. 035/2024).

Sequência do Aditivo = 116/2024

Termo Aditivo referente à Contratação de empresa especializada para a aquisição de materiais de gráfica do tipo cartilhas de tutela responsável, placas de biodiversidade, materiais para vacina (seringa e agulha) e vacinas antirrábica, que celebram o MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE e IBIPORÁ ADESIVOS LTDA, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

CONTRATADA: IBIPORÁ ADESIVOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.005.979/0001-29, sediada na Rua Vitoriano Valente, nº 2120, Centro, CEP: 86.200-000, na cidade de Ibitiporã – PR, doravante designado **CONTRATADA**, neste ato representada por **JOÃO APARECIDO BERTOLDO**, inscrito no CPF sob o nº 006.188.499-55 e portador do RG nº 39255243 SESP/PR.

CONDICÕES ESPECÍFICAS

CLÁUSULA PRIMEIRA

Tendo em vista a Solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico, e previsão no Contrato Administrativo de nº. 095/2024 – “**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA**”, anuência do Setor Jurídico desta Prefeitura, e convalidado pelo SR. Prefeito Municipal, resolvem aditar o VALOR do Contrato Administrativo nº. 095/2024, com recursos próprios e/ou vinculados, do Município de Rancho Alegre, com base no Artigo 125 da Lei nº. 14.133/21, e disposto nas cláusulas seguintes do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo Aditivo tem objetivo de ADITIVAR o VALOR do Contrato Administrativo nº. 095/2024, sendo o prazo de vigência até 31/12/2024, e valor contratado de R\$ 616,50 (seiscentos e dezesseis reais e cinquenta centavos). Sendo acrescido ao contrato o valor de **R\$ 152,07 (cento e cinquenta e dois reais e sete centavos)**, que juntamente com o valor original perfaz o contrato em R\$ 768,57 (setecentos e sessenta e oito reais e cinquenta e sete centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA

O pagamento será efetuado em até 30 dias contados da entrega da Nota Fiscal (**obrigatoriamente Nota Fiscal eletrônica, não sendo aceita NF Avulsa**) aceita por responsável da unidade solicitante, acompanhada obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS e Certidão Negativa de Débitos do Município da sede do licitante.

O faturamento deverá ser emitido para MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE – CNPJ 75.829.416/0001-16 - endereço: Avenida Brasil, nº 256 – Centro – CEP. 86.290-000 – Rancho Alegre – PR.

CLÁUSULA QUARTA

Os Acordantes se comprometem a cumprir todas as Cláusulas e condições estipuladas no Termo de Contrato original, que não colidirem com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA

Ficam reiteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo Aditado.

Rancho Alegre - PR, 23 de dezembro de 2024.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

João Aparecido Bertoldo
IBIPORÁ ADESIVOS LTDA
CONTRATADO

Christina Alves de Gusmão
FISCAL DO CONTRATO

Nelson Martins
GESTOR DO CONTRATO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:24.12.2024
10:12:46 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 24 de Dezembro de 2024

Ed. nº 1033

PÁG.15

TERMO ADITIVO Nº 001 DO CONTRATO Nº 096/2024

(Ref: Dispensa de Licitação nº. 035/2024).
Sequência do Aditivo = 117/2024

Termo Aditivo referente à Contratação de empresa especializada para a aquisição de materiais de gráfica do tipo cartilhas de tutela responsável, placas de biodiversidade, materiais para vacina (seringa e agulha) e vacinas antirrábica, que celebram o MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE e VELHA GRÁFICA LTDA, na forma abaixo:

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

CONTRATADA: **VELHA GRÁFICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.664.811/0001-48, sediada na Rua Manoel Teixeira, nº 50, Centro, CEP: 99.950-000, na cidade de Tapejara – RS, doravante designado **CONTRATADA**, neste ato representada por **MANOCEIA RODIGHERI BRUSQUE**, inscrita no CPF sob o nº 021.172.650-000 e portadora do RG nº 9103846359 SJS-II/RS.

CONDICÕES ESPECÍFICAS

CLÁUSULA PRIMEIRA

Tendo em vista a Solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico, e previsão no Contrato Administrativo de nº. 096/2024 – “**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA**”, anuência do Setor Jurídico desta Prefeitura, e convalidado pelo SR. Prefeito Municipal, resolvem aditar o VALOR do Contrato Administrativo nº. 096/2024, com recursos próprios e/ou vinculados, do Município de Rancho Alegre, com base no Artigo 125 da Lei nº. 14.133/21, e disposto nas cláusulas seguintes do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo Aditivo tem objetivo de ADITIVAR o VALOR do Contrato Administrativo nº. 096/2024, sendo o prazo de vigência até 31/12/2024, e valor contratado de R\$ 1.190,00 (mil cento e noventa reais). Sendo acrescido ao contrato o valor de **R\$ 238,00 (duzentos e trinta e oito reais)**, que juntamente com o valor original perfaz o contrato em R\$ 1.428,00 (mil quatrocentos e vinte e oito reais).

CLÁUSULA TERCEIRA

O pagamento será efetuado em até 30 dias contados da entrega da Nota Fiscal (**obrigatoriamente Nota Fiscal eletrônica, não sendo aceita NF Avulsa**) aceita por responsável da unidade solicitante, acompanhada obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS e Certidão Negativa de Débitos do Município da sede do licitante.

O faturamento deverá ser emitido para MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE – CNPJ 75.829.416/0001-16 - endereço: Avenida Brasil, nº 256 – Centro – CEP. 86.290-000 – Rancho Alegre – PR.

CLÁUSULA QUARTA

Os Acordantes se comprometem a cumprir todas as Cláusulas e condições estipuladas no Termo de Contrato original, que não colidirem com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA

Ficam reiteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo Aditado.

Rancho Alegre - PR, 23 de dezembro de 2024.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

Manoecia Rodigheri Brusque
VELHA GRÁFICA LTDA
CONTRATADO

Christina Alves de Gusmão
FISCAL DO CONTRATO

Nelson Martins
GESTOR DO CONTRATO